



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.998 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 107.406,59 (cento e sete mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.038. Manter os Serviços de Transpor da Saúde

3.3.90.30.00.00.1493 MATERIAL DE CONSUMO 40.400,00

3.3.90.30.00.00.3493 MATERIAL DE CONSUMO 11.006,59

3.3.90.39.00.00.3493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 10.000,00

PESSOA JURIDICA

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.3507 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

4.4.90.52.00.00.3507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R\$ 40.400,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais) e do Superávit Financeiro das Fontes: 3493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R\$ 21.006,59 (vinte e um mil e seis reais e cinquenta e nove centavos) e 3507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A da CF, no valore de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal